



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 353/2023**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, **o seu despacho n.º 2498-PCM/2023, de 11 de dezembro:**

**“Tolerância de ponto nos equipamentos municipais**

Nos termos do disposto no art. 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, em virtude da realização do encontro de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, determino a tolerância de ponto no **sábado, dia 16 de dezembro, entre as 12:00 horas e as 16:00 horas**, para os trabalhadores dos equipamentos municipais que pretenderem participar no referido encontro”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 12 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva